



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/07/2017 À 27/07/2017**

PROCESSOS: 3935/16 CAB. 3794/04 JANE DENISE MODOLIN, 1515/17 CAB. 51435/90 EDISON COTILHO, 5883/16 CAB. 3115/00 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS (CASA 1), 5132/13 CAB. 5397/98 ANESIO GRACINDO, 10737/15 CAB. 13471/74 VALDIR ZCCOLI FURTADO, 8573/16 CAB. 24729/75 LITUKO MOCHIDUKY, 1310/16 CAB. 12066/96 SERGIO QUIROGA DA CUNHA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **5642/16 CAB. 2152/00 THIAGO D'ALESSIO DE SOUZA**, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **4171/15 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS, 7468/16 CAB. 4065/14 LUIZ CARLOS ZANI ANTONIO, 3556/15 MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA, 2602/17 CAB.1195/15 DECIO POLETO, 9743/15 CAB. 6518/08 LUIZ CARLOS DE LIMA, 11457/15 CAB.58428/92 FRANCISCO PAULA DE LIMA, 5052/16 CAB.18283/92 PAULO ROBERTO APARECIDO GIACON, 4158/08 CAB.7719/01 ADELINA CONTE MONTAGN, 11459/15 CAB. 51071/90 ANDRÉ SPINELLI MANENTE, 8153/16 CAB. 9403/13 REGINA RODRIGUES, 8324/15 CAB. 5278/14 EDIVALDO BUOSI, 3593/16 CAB. 5722/14 MARCELO RONIE RIBEIRO, 11471/15 CAB. 3255/15 SEVERINA JANUARIA MUNIZ, 5969/15 CAB. 5729/15 FLAVIA RUIS BAJON, 11348/15 MARIA ELZA BEZERRA DOS SANTOS, 10707/15 EDISON FERNANDO DA SILVA, 11469/15 CAB. 4448/13 PAULO SERGIO DE CAMPOS VIEIRA, 7297/12 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 10546/15 CAB 4031/95 CLOVIS TADEU GIMILIANI, 11219/15 CAB. 983/05 JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, 717/14 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 3328/16 JOSÉ CARLOS TRINDADE**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **8636/16 CAB. 2393/15 PAULO ROBERTO PINHEIRO**, Informação de D.I.A.E. enviadas pelo correio com A.R., para providências de atendimento a intimação no prazo estipulado, devido a ocorrência. **1076/05 CAB. 10530/96 ELEVADORES VILLARTA LTDA**, Dê-se baixa de responsabilidade técnica dos 03 elevadores no Condomínio Edifício Ilha de Santorini. **2602/17 CAB.1195/15 DECIO POLETO, 11457/15 CAB.58428/92 FRANCISCO PAULA DE LIMA**, Dê-se baixa da Licença. D.I.A.E. **25149 SILVIO ROBERTO PARAVONI-ME**, Informação de lançamentos das guias de MULTAS, enviadas pelo correio com A.R., para providências de atendimento a intimação e pagamentos, devido a ocorrência. **6208/14 CREUSA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 6386/12 ELIZABETE SIMÃOZINHO AUGUSTO, 4992/10 MARCO ANTONIO DE MEDEIROS SILVA, 1572/00 ROQUE RINALDI**, Informação de lançamentos das guias de ISSQN, enviadas pelo correio com A.R., para providências de pagamentos devido a conclusão e/ou estágio da obra. **6662/15 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA, 6980/07 JORGE RICARDO VIDAL DE ARAÚJO, 52483/88 AMÉRICO L. DE OLIVEIRA, 50043/82 JOSÉ MARCOS V. DE MACEDO, 2443/05 JOSÉ MARCOS V. DE MACEDO, 7672/04 GIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Informação de correspondência devolvida pelo correio. **3052/15 CAB. 2348/14 OSMAR JOSÉ PEREIRA, 11312/15 CAB. 941/95 JONSON LARA JUNIOR**, Arquive-se por desinteresse, obras não iniciadas. **7755/14 LORENZO D'AGOSTINHO**, Arquive-se por desinteresse. **5455/15 CAB. 50677/84 EDSON ETTINGER DA CONCEIÇÃO JR., 2306/99 CAB. 8819/96 ORANDIR MONTEIRO, 8609/15 CAB. 6208/14 JORGE MATSUO YAMANE**, Arquive-se assunto solucionado. **1703/14 SABESP (ALV. AVULSO Nº 423/14)**, Dê-se baixa no alvará avulso. **11411/15 CAB. 2178/93 VILSON CARNEIROS GOMES**, Dê-se baixa na licença de regularização; **11469/15 CAB. 4448/13 PAULO SÉRGIO DE CAMPOS VIEIRA (LIC.DEMOL. 440/17), 10546/15 CAB. 4031/95 HENRIQUE MARCELLO DA SILVA (LIC.DEMOL. 468/17)**, Dê-se baixa na licença de demolição; **5736/14 CAB. 50156/86**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL CARACOL (DIAE 24982/17), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. **4827/17 MARMÉ E RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. **4724/11 ALCIDES ANTONIO VINHAS, 1909/17 SERGIO LUIZ PENÃO, 6860/16 CAB. 50043/82 SMK COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ,** Compareça o R.T. para esclarecimentos em 30(trinta) dias. **8832/14 CAB 7231/05 ANTONIO CRUZ DA SILVA (ID 2836747 E 2836749), 9054/15 CAB. 622/95 ANTONIO CARMIGNOLI (ID 2793181),** Cancele-se o as guias, tendo em vista o exposto pelo fiscal. **7280/15 CAB. 7108/12 JOSÉ MAURICIO OLIVERIO,** Sim, como requer quanto ao solicitado em petição.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 426, DE 28 DE JULHO DE 2017

*Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face do servidor Ronaldo
Mendes.*

Roberto Cassiano Guedes, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento e a documentação juntados aos autos do processo administrativo n. 4176/2016, e a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional por parte do servidor Ronaldo Mendes;

CONSIDERANDO a existência de nexos de causalidade entre o fato apontado e a conduta supostamente praticada pelo servidor supramencionado;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, conforme artigo 123, da Lei Municipal n. 129/95;

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, violado os preceitos legais contidos no artigo 97, incisos IX, X e XIII, da Lei Municipal n. 129/1995, que podem acarretar, em tese, a pena de demissão, consoante o art. 108, inciso I, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designa competências aos Secretários Municipais, foi alterado pelo Decreto n. 2.761, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional do servidor, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2017. (PA n. 4176/2016)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 425, DE 26 DE JULHO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntado nos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 21 de maio de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017. (PA n. 111/2004)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 424, DE 26 DE JULHO DE 2017

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5580/2017, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Recepcionista;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de julho de 2017, **ANDREIA CAETANO TORIGOE**, Registro Funcional n. 2659, do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria n. 150/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017. (PA n. 5580/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 423, DE 26 DE JULHO DE 2017

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5373/2017, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de julho de 2017, **JOSÉ ADEMIR MACHADO JUNIOR**, Registro Funcional n. 5398, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nomeado através da Portaria n. 447/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017. (PA n. 5373/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 422, DE 25 DE JULHO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo** e o Secretário de Segurança e Cidadania, **Taciano Goulart Cerqueira Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora pública municipal **ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1868, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2017.

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 25 / 17 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21.07.17 A 27.07.2017

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDOS

5116/17 – DANIEL JACOMOSI LOPES ALVIM – MEI
5492/17 – JOSE LUIZ DA SILVA
5612/17 – FERNANDO BERGAMASCO SILVA
5645/17 – SOLANGE OURIQUE HENRIQUE
5780/17 – EDILSON DOS SANTOS 74425943600
5812/17 – ANAUE DE SOUZA SCHUST MEI
5822/17 – LUCAS VIEIRA DA SILVA MEI
5832/17 – FABIANA TURUTE FIDENCIO – MEI
5842/17 – FLORIMAR RABELO DA SILVA MEI
5871/17 – ANDERSON PINHEIRO MARTINS 31413271812

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDO

1926/95 – SANDRO MORSCH OLSEVER
5312/95 – DEYSE DA ROCHA CAMBEZES POUSADA – ME
20947/97 – FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO
21038/97 – NEUSA ANTONIO ABRÃO
3870/98 – DIODI COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADAS LTDA
5300/99 – DULCINÉIA MORAES COSTA
841/02 – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
1376/03 – PATRICIA PEREIRA FRAGA DA COSTA
3660/16 – BRUNA CAMARGO DA SILVA

ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO DEFERIDO:

8588/96 – RADIO BERTIOGA F.M. STEREO LTDA – ALTERAÇÃO DE SÓCIO
4762/08 – MULTI TEC SAUDE LTDA – ME – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E ENDEREÇO
2015/15 – DANIELA DE BRITO FERREIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

REQUERENTE COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE NO PRAZO DE ATE 30 DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO:

4832/03 – OC NAVES JUNIOR GRÁFICA – ME
6512/07 – PAULA DE ALMEIDA COLICHINI EVENTOS - ME
8966/16 – JOSE WELLINGTON ALVES MACIEL ME

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

5653/17 – LUCICLEIA DUTRA DE AZEVEDO – PRAZO DE 30 DIAS

DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8431/15 – MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ARQUINO – CNPJ 23.479.955/0001-79 – MEI.

**SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA
COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DIINS - DA COAL (SEAL)-DE 20/07/2017 A 26/07/17.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nºs: 7629/14-12085/15 EDENILSON GRANUCCI PEREIRA DA SILVA. EM 24/07/17; 37995/92-2520/17 ELIO FERREIRA DA CUNHA. EM 24/07/17; 3493/17 CHONG HO LEE. EM 24/07/17; 3277/17 RICARDO LEITE DE PINHO. EM 24/07/17; 51476/88-5017/17 GIOVANE OLIVEIRA BASTOS. EM 24/07/17; 3215/17 INCORPORADORA MARCHETTI LTDA. EM 24/07/17; 443/98-4201/17 ZELIA DORIGON ROSSETO. EM 26/07/17; 2197/17 ISRAEL BRAGA LIMA. EM 26/07/17; 8569/06-4174/16 PAUL ERONOSOV JUNIOR. EM 26/07/17;

REGULARIZAÇÃO: com base na Lei Compl .nº 108/15;

Processo nºs: 2148/15-11620/15 JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA. EM 20/07/17; 2459/95-11204/15 WILSON ROBERTO NAKAZORA E OUTROS. EM 20/07/17; 4072/09-11628/15 JOSE PEREIRA DA SILVA. EM 20/07/17; 2424/98-10532/15 JULIO TAIKAN YOKOYAMA. EM 20/07/17; 6195/04-10613/15 RITA DE CASSIA DE MORAES PRADO SOUZA. EM 20/07/17; 50590/89-9016/15 OTACILIO GARCIA LEME. EM 24/07/17; 6300/95-10919/15 PATRICIA RAMOS MARIANI. EM 24/07/17; 6960/05-10856/15 VALTER AFONSO DA SILVA BONFIM. EM 26/07/17; 6817/09-10221/15 MARLI DONIZETE BARNABÉ. EM 26/07/17;

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;
Processo nºs: 50717/90-3424/17 MARCELO UBRIACO. EM 20/07/17; 51977/86-8501/16 MARIO CANTO LOPES DE OLIVEIRA. EM 24/07/17; 967/93-3876/17 LUIZ CARLOS FERREIRA. EM 25/07/17;

COMUNIQUE-SE:

Processo nºs: 4890/95-11210/15 GARAGEM NAUTICA INDAIA. EM 20/07/17; 4198/02-JOSE PARZIALE RODRIGUES. EM 20/07/17; 51678/89-10928/15 PAULO FRANCISCO FERREIRA. EM 20/07/17; 877/94-1892/17 MARCELO ACURSI. EM 20/07/17; 6817/09-10221/15 MARLI DONIZETE BARNABE. EM 20/07/17; 4960/01-7730/16 HELTON BARRAL. EM 20/07/17; 7194/95-1953/15 MARIA JOSE DA SILVA MARQUES. EM 20/07/17; 2197/17 ISRAEL BRAGA LIMA. EM 20/07/17; 3277/17 RICARDO LEITE DE PINHO. EM 20/07/17; 3002/17 ADRIANO OLAIO FILHO. EM 20/07/17; 52128/87-11478/15 TANIAMARA LEILER BARBOSA VIZINTIN. EM 24/07/17; 6325/09-7251/16 LUIS BELLINGERI. EM 24/07/17; 1561/01-3255/17 MARTA GONÇALVES LIMA RIVERIN. EM 24/07/17; 443/98-4201/17 ZELIA DORIGON ROSSETO. EM 24/07/17; 8476/16 GILMAR MANACHINI. EM 24/07/17; 8569/06-4174/16 PAUL ERONOSOV JUNIOR. EM 24/07/17; 797/94-3339/17 RICARDO FAVERO. EM 24/07/17; 5974/13-3660/17 PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EM 24/07/17; 3463/17 REGINALDO APARECIDO MORLINI CALCIOLARI. EM 24/07/17; 6448/16 MARIA DO CARMO ARCOS. EM 24/07/17; 5788/17 EDUARDO PACHECO DE OLIVEIRA. EM 24/07/17; 50715/86-8956/16 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO. EM 24/07/17; 50955/91-7258/16 IDENORI TINEN. EM 25/07/17; 2494/17 BOGDAN VILICIC NETO. EM 26/07/17; 5942/17 BERNARDO DANTE TRESSINO. EM 26/07/17; 4571/17 GILBERTO ALVES CORREIA. EM 26/07/17; 1162/17 LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. EM 26/07/17; 2688/17 RICARDO SEIXAS BARBOSA. EM 26/07/17; 1953/17 LUREM PARTICIPAÇÕES LTDA. EM 26/07/17; 3775/99-9582/15 EDSON CARLOS DE OLIVEIRA. EM 26/07/17; 797/94-3339/17 RICARDO FAVERO. EM 26/07/17; 50563/87-1994/17 ADELINO GOMES ARANTES FILHO. EM 26/07/17;

REVOGO O DESPACHO DE 13.07.16. PROC.9879/15. E REVALIDO O DESPACHO DE 26.11.15. PROCESSO 4326/15. EXPEÇA-SE AS LICENÇAS. E DÊ PROSSEGUIMENTO:

Processo: 5097/94-9879/15 MARIA APARECIDA GOMES. EM 24/07/17;

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 12066/96-1310/16 PETIÇÃO 4358/17 LAERCIO GOMES. EM 24/07/17; 5023/02-11293/15 LAIS BICHIR FERREIRA. EM 24/07/17; 52019/89 PETIÇÃO 4291/17 VICENTE ZUNIGA E CLAUDIO JULIO ABRAMOWITZ. EM 24/07/17; 5793/17 CRISTIANA DOS SANTOS. EM 24/07/17; 5760/17 VICENTE SEMINARI FILHO. EM 27/06/17;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEFERIDO:

Processo nºs: 3860/16 EDSON ROCHA DE OLIVERIA. EM 20/07/17; 50203/82-4990/15 SEBASTIÃO MASSAGARDI. EM 24/07/17; 6996/10-3794/17 FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA FILHO. EM 24/07/17; 10089/11-5486/16 IZABEL RODRIGUES DE MOURA. EM 24/07/17;

ARQUIVE-SE:

Processos nºs: 13604/96-3730/04 PETIÇÃO 4360/17 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA FERNANDES. EM 24/07/17; 5581/17 FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS. EM 26/07/17;

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.

Processos nºs: 1843/93-10606/15 WASHINGTON LUIZ PLACIDO. EM 20/07/17; 11473/15 MARIO MASARU KANASHIRO. EM 20/07/17; 52292/88-7245/15 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HELOANY. EM 20/07/17; 7392/95-10800/15 MARIA ALICE SOARES DE MELLO DO VAL . EM 24/07/17;

COMPLEMENTO DE EMOLUMENTOS:

Processos: 53295/91-3335/17 CONDOMINIO EDIFICIO RIVA BELLA. EM 20/07/17; 1986/05-11375/15 GLAUCIA JANUARIO SIQUEIRA. EM 24/07/17; 50764/87-8182/16 DERIVALDO ALVES. EM 24/07/17; 8066/10 CLARA NORI SATO. EM 25/07/17;

DEMOLIÇÃO:

Processos nºs: 12679/67-5728/17 EDSON MASSANORI NAUATA. EM 26/07/17;

REVOGO O DESPACHO DE 22.12.16:

Processo: 5752/14-7807/15 ROBERTO SILVEIRA. EM 26/07/17;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787
Chefe de Divisão da COAL(SEAL)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do COORDENADOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-COAL
DE 20 a 26.07.2017.**

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

6837/05-7682/05 (Petição nº 4348/17) SANDRA REGINA DOS REIS, Certifique-se a certidão e retificação da licença. Em 21.07.17; **13.604/96-3730/04 (Petição nº 4360/17)** JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA FERNANDES. Em 21.07.17; **52.079/89-2110/09 (Petição nº 4418/17)** DELIO MARINS PALACIO. Em 24.07.17; **5654/17** EDVALDO ALECRIM SILVA. Em 24.07.17; **4890/95-11.210/15 (Petição nº 3119/17)** ANTONIO JOSÉ ZACHARIAS, Sim como requer qto. a petição 3119/17, conforme memorial, pago os emolumentos de mais uma folha de certidão. Certifique-se, em 30 dias. Em 26.07.17.

**VANDERLEI POLETTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.803, DE 27 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 259.124,61 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária em virtude de recálculo do valor a ser deduzido do Orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, consoante o artigo 8º, § 6º, da Lei Municipal n. 1.244/2016 e artigo 29-A, da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a necessidade de suplementação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Saúde – SS; e Assuntos Jurídicos – SJ;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 259.124,61 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	24	R\$ 185.000,00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 14.124,61	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	573	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	707	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TOTAL					R\$ 259.124,61	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	736	R\$ 259.124,61	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 259.124,61	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.802, DE 26 DE JULHO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que foi constatado ao longo desse 1º semestre de 2017 um imenso congestionamento de Permissionários Ambulantes junto à área de Saúde de forma a obter seu Atestado Médico com vistas à renovação de sua licença;

CONSIDERANDO que, de maneira idêntica também, foi identificada uma inflexibilidade legal no que se refere à figura de terceiros operando a atividade concedida aos Permissionários Ambulantes com a consequente razão para aplicação de penalidades;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica regulamentado o artigo 1º da Lei Municipal n. 135/95, quanto ao exercício do comércio ambulante praticado por terceiros.

Art. 2º Entende-se como terceiros nos termos da Lei n. 135/95, a figura do preposto ao titular da licença, a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e que atenda os seguintes requisitos:

I - Comprove tratar-se de familiar até o 3º grau de parentesco mediante apresentação de Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade;

II - Comprove tratar-se de cônjuge ou companheiro (a) através de Certidão de Casamento ou Declaração com duas testemunhas e firmas reconhecidas;

III - Atendidas as exigências legais, deverão os prepostos serem credenciados junto à Municipalidade;

Parágrafo único. Ficará a cargo de Administração a solicitação de quaisquer outros documentos ou dados necessários para a devida comprovação dos requisitos mencionados;

Art. 3º Os titulares da licença ambulante, sejam eles Pessoa Física ou Jurídica, respondem civilmente pelos atos de seus prepostos quanto à observância das leis e regulamentos municipais, sendo estes considerados procuradores com poderes para receber intimações, notificações, multas e demais ordens administrativas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.801, DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.725, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Loja Maçônica Barão de Ramalho, por intermédio da Assessoria de Conselhos e Comissões, solicitou substituição de seus representantes no Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, conforme despacho exarado nos autos do processo administrativo n. 1747/2017;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.725, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)”

II – representantes Não-Governamentais:
(...)”

b) entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

1. Loja Maçônica Barão de Ramalho:
1.1. Elídio Moraes – titular; (NR)
1.2. (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017. (PA 1747/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.800, DE 26 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária juntos às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R\$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE RUAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (ATERRO GERAL) E LIMPEZA DE VALAS
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	285	R\$ 28.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESPAÇO CIDADÃO
TOTAL					R\$ 228.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	294	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 228.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município